

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

SETOR DE DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS

MANUAL NOTA FISCAL AVULSA

SISTEMA NOTA SALVADOR

Versão 1.2

1.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa foi instituída e regulamentada pelos Decretos 14.118/2003 e 18.019/2007 e visa documentar serviços prestados por pessoa física – CPF ainda sem Cadastro na Secretaria Municipal da Fazenda como autônomo.

Incialmente implantada apenas de forma presencial, com seu cadastro e emissão realizados nos Postos de Atendimento da SEFAZ, a Nota Avulsa foi aperfeiçoada para emissão web, com objetivo de criar mais um serviço disponível pela internet, de fácil acesso e sem necessidade de atendimento presencial.

A partir da publicação do Decreto **33.986/2021** a Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa passa a ser emitida também de forma eletrônica, sendo mais um avanço na emissão de documentos fiscais eletrônicos, e ampliando o leque de serviços disponíveis na aplicação Nota Salvador.

2.0 CADASTRO DE SENHAWEB

O passo inicial para emissão de Nota Fiscal Avulsa é efetuar o Cadastro no sistema Nota Salvador, pelo link: <u>https://senhaweb.salvador.ba.gov.br/</u> e ter a sua senha liberada, figuras 01 e 02. A liberação da senha pode ser efetuada presencialmente na sede da SEFAZ, na Rua das Vassouras, nº 01, Centro, ou nos postos da SEFAZ Salvador. Alternativamente, o contribuinte pode enviar email ao <u>atendemergencial@sefaz.salvador.ba.gov.br</u> com solicitação de liberação de acesso.

O contribuinte pessoa física já que possui Cadastro no sistema Nota Salvador, mas mão lembra da senha de acesso, pode recuperar o seu acesso pelo link: <u>https://senhaweb.salvador.ba.gov.br/login/lostpassword</u>

Com a efetivação do cadastro e liberação da senha, a pessoa física estará apta a acessar o sistema Nota Salvador e emitir a Nota Fiscal Avulsa.

SALVADOR PREFEITURA PRIMEIRA CANTA CO BRAIN		Cadastrar	Entrar
ARCENTATION	Cadastro de SenhaWeb Para dar início ao seu cadastro na SenhaWeb, escolha uma das opções abaixo. Pessoa Física Pessoa Jurídica	Cadastrer	Entrer
https://senhaweb.salvador.ba.gov.br/PessoaFisica/Cadastro	r Praça Municipal, s/nº - Palácio Thomé	de Souza - Centro Telefone	: 2201-6000

Após acesso, clicar na opção PESSOA FÍSICA para Cadastro de sua senha de acesso.

TELA 2

Dados do Contribuir	te Pessoa Física	Informações de Conta	ato	
Nome		CEP		
		Bus	car	
Nome da Mae		Lograd	douro	
CPF	Data de Nascimento	Número Comp	lemento	
		Pairra		
Cadastro de Senha		Dairro		
Senha	Repita a Senha	Estado	Cidade	
Lembrete		Email		
Atenção: Todas as inform	nações devem ser preenchidas com os mesmos	Repita Email		
Atenção: Todas as inform dados informadas no seu	lações devem ser preenchidas com os mesmos l cadastro na Receita Federal.			

3.0 EMISSÃO NOTA AVULSA

Com o seu Cadastro e Senha já liberados pela SEFAZ, o autônomo poderá acessar o sistema NOTA AVULSA pelo Portal Nota Salvador – <u>www.nota.salvador.ba.gov.br</u> ou pelo site da SEFAZ – <u>www.sefaz.salvador.ba.gov.br</u>

Somente a pessoa física - CPF não inscrita na SEFAZ como autônoma poderá emitir a Nota Fiscal Avulsa. Os autônomos regularmente cadastrados na SEFAZ com inscrição municipal – cga devem emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no sistema Nota Salvador : <u>https://nfse.salvador.ba.gov.br/</u>

Após acessar o sistema da Nota Avulsa, o contribuinte utiliza a funcionalidade EMISSÃO NOTA AVULSA para poder emitir as suas notas fiscais, disponível na página principal do sistema, conforme figura 3.



3.1 PREENCHIMENTO DE NOTA AVULSA

Após clicar em EMISSÃO NOTA AVULSA, o contribuinte deve informar o CNPJ ou CPF do seu cliente, conforme figura 4.

Se o tomador for empresa ou pessoa física estrangeira o campo deve ficar em branco, e deve ser selecionado o combo Tomador Estrangeiro (figura 4).

TELA 4

	NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AVULSA	
Emissão Nota Avulsa	PRESTADOR DE SERVIÇOS	
_	507.223.605-68 - SUSI MARIA RAMOS VIEIRA GOMES 🗸 🗸	
Substituição Nota Avulsa	TOMADOR DE SERVIÇOS	
Emissão Guias	Tomador Estrangeiro	
0	Preencha o CPF/CNPJ a seguir e clique em AVANÇAR	
Consulta Nota Avulsa	CPF/CNFJ:	
	Avançar	

Na tela seguinte, figura 5, o contribuinte confere os dados cadastrais do seu cliente. Se o tomador for cadastrado no Programa Nota Salvador, o sistema carrega os dados automaticamente. Se for necessário deve preencher ou corrigir os dados do tomador do serviço.

Se o tomador do serviço já for cadastrado no Programa Nota Salvador não será possível alterar os dados, eles ficam bloqueados para edição. Para alteração dos dados do Tomador já cadastrado no Programa, o tomador deve acessar a aplicação e ele alterar seus dados.

Nos campos de Códigos de Serviços devem ser informados o Item da Lista de Serviço e o Código de Tributação do ISS – CTISS que mais se assemelham com a descrição do serviço prestado. Os códigos são de preenchimento obrigatório. Em caso de não identificar o seu código, utilizar o código **00002 – atividade autônomo não inscrito.**

O contribuinte deve informar o valor do serviço prestado e a discriminação dos serviços.

O campo de Discriminação dos Serviços é de livre preenchimento, com limite de 2000 caracteres.

TELA 5

	NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AV	ULSA		
<u>e</u>				
Emissão Nota Avulsa	PRESTADOR DE SERVIÇOS			
-	507.223.605-68 - SUSI MARIA RAMOS VIEIR	AGOMES		~
Substituição Nota Avulsa	TOMADOR DE SERVICOS			
	(Para alterar/preencher os dados, clique aqui.)		
Emissão Guias	Tomador Estrangeiro			
Q Consulta Nota	ITEM DALISTA DE SERVIÇOS(?)			Aliq. (%)
Avulsa	Selecione o Código de Serviço		*	5,00
	CÓDIG	O DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL - CTMISS		
	Selecione o Código de Tributação do Munic	ípio	•	
		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (?)		
		Caracteres Restantes: 1000		
				11
	Valor Total da Nota (R\$) (?)	Base de cálculo	Valor do ISS	

Após preencher todos os dados, conferir dados antes de confirmar a emissão da Nota Fiscal Avulsa.

Após confirmada, a nota fiscal avulsa é gerada, mas fica <u>bloqueada</u> até o contribuinte pagar o ISS devido. A nota fiscal é liberada em <u>até 3 dias úteis a contar do dia seguinte ao pagamento do imposto</u> e desde que o valor tenha sido identificado no sistema Financeiro da SEFAZ.

4.0 PAGAMENTO NOTA AVULSA – GERAÇÃO DE GUIA

Após confirmar a emissão da Nota Avulsa, o contribuinte deve gerar e pagar a guia de ISS para ter a sua nota fiscal liberada, em até 3 dias úteis a contar do dia seguinte ao pagamento do imposto devido.

A guia de ISS pode ser gerada na funcionalidade EMISSÃO GUIAS, disponível na página inicial do sistema. Na emissão da guia de ISS, o contribuinte deve selecionar o ano e mês da nota gerada, figura 6.

A guia de ISS tem prazo de 2 dias para pagamento a contar do dia da sua geração. Caso o ISS não tenha sido pago, a guia poderá ser cancelada e gerada nova guia, com novo prazo.

Após o pagamento do ISS, o contribuinte pode acompanhar a liberação de sua nota fiscal na funcionalidade CONSULTA NOTA AVULSA.



4.1 GUIA VENCIDA

Se a guia estiver vencida, o contribuinte deve cancelar a guia e gerar nova guia com data atualizada, conforme figura 7. Para esta ação deve-se clicar no nº da Guia e avançar a tela. Na tela seguinte utilizar o botão CANCELAR GUIA.

	GUIA DE RECOLHIMEN	TO DE NOTA AVULSA				
ľ						
Emissão Nota Avulsa			DADOS DA (GUIA		
_	Nome:	SUSI MARIA RAMOS VIE	IRA GOMES			
Substituição Nota Avulsa	CPF nº.:	507.223.605-68	Stat	tus:	NORMAL	
:=	Incidência:	ABR / 2021	Data	a de Vencimento:	05/05/2021	
Emissão Guias	Número da Guia:	0201503073	Data	a para Pagamento:	05/05/2021	
Q Consulta Nota			VALOR DA C	guia		
Avulsa	Valor do ISS (R\$):	640,00				
			RESUMO DAS I	NOTAS		l l
			EMITIDAS		FOTAL	
	Quantidade de Notas	s:	1		1	
	Valor dos Serviços (F	R\$):	12.800,00		2.800,00	
	Valor do ISS (R\$):		640,00		640,00	
		VOLTAR	CANCELAR GUIA	ISUALIZAR NOTAS	IMPRIMIR GUIA	

5.0 CONSULTA NOTA AVULSA

Na funcionalidade **CONSULTA NOTA AVULSA**, o contribuinte pode consultar todas as suas notas fiscais, por período ou por número. Basta escolher o filtro desejado, conforme figura 8. Na consulta por período basta clicar no botão NOTAS EMITIDAS, após selecionar o período (no máximo intervalo de 40 dias).

No extrato apresentado pode se verificar se a nota fiscal já foi liberada, bastando clicar no número da nota fiscal. Na última coluna do extrato é apresentada a informação se o ISS já foi baixado no sistema financeiro da SEFAZ.

Nesta Consulta é possível gerar relatório gerencial das notas fiscais já liberadas, no formato pdf, excel ou XML. E reimprimir qualquer nota antiga, desde que tenha sido gerada no sistema Nota Salvador web.

As Nota Fiscais Avulsas geradas pelo Setor de Atendimento da SEFAZ, de forma manual, não integram a funcionalidade de Consulta do sistema Nota Salvador. São sistemas independentes.

Substituição	
	CONSULTAS DE NOTAS
Emissão Guias	NOTAS EMITIDAS
Q Consulta Nota	FILTROS DAS CONSULTAS
Avulsa	PERÍODO:
	Emissão
	01/04/2021 a 12/04/2021
	VISUALIZAÇÃO DE NOTA AVULSA
	Número da Nota Avulsa Visualizar
	INSTRUÇÕES
	Esta página permite ao contribuinte consultar/imprimir as Notas Fiscais de Prestação de Serviços Avulsas emitidas pelo sistema Nota Salvador - web.
	NESTA CONSULTA NÃO SÃO CARREGADAS AS NOTAS FISCAIS AVULSAS EMITIDAS MANUALMENTE NO ATENDIMENTO DA SEFAZ.
	O contribuinte poderá efetuar a consulta utilizando os seguintes filtros de pesquisa:
	- Período:
	E possível efetuar a consulta selecionando o periodo desejado, desde que não superior a 40 dias. Caso este campo não seja selecionado, o sistema assume o mês em referência como padrão.
	- Nº da nota fiscal:
	E possivel efetuar a consulta pelo nº da Nota Fiscal Avulsa.

6.0 SUSBSTITUÇÃO NOTA AVULSA

A Nota Fiscal Avulsa regularmente emitida pode ter a descrição do serviço corrigida em até 15 dias após a sua emissão. O único campo que pode ser alterado é do de Discriminação dos Serviços. Nenhum outro campo pode ser alterado após a sua geração.

Para alterar utilize a funcionalidade SUBSTITUIÇÃO NOTA AVULSA, disponível na página inicial do sistema. Nesta funcionalidade são apresentados os dados da nota e a opção de corrigir o campo de Descrição dos Serviços

A Nota Fiscal Avulsa não pode ser cancelada, conforme Decreto 18.019/2007.

6.0 CONSULTA AUTENTICIDADE NOTA AVULSA

A consulta da autenticidade da nota avulsa web pode ser realizada no Portal Nota Salvador - http://nota.salvador.ba.gov.br/, no modulo Prestador de Serviços, opção Autenticidade Nota Avulsa.

Salvador. Melhor 1º lugar Tomador	gestão do Brasil.
Início Legislação Manuais Perguntas e Respostas Aut	tenticidade NFSe Autenticidade Nota Avulsa Fale Conosco
Lançamento da Nota Salvador Lela mais.	NOTICIAS O que é Nota Fiscal Salvador Estacionamentos serão obrigados a emilir Nota Salvador
LEGISLAÇÃO Conheça os dispositivos legais relativos ao Programa Nota Salvador na Legislação Tributária Municipal.	A emissão da Nota Fiscal eletrônica é obrigatória Prefeitura esclarece dúvidas dos contribuintes sobre sistema da Nota Salvador Nota Salvador beneficia entidades filantrópicas com créditos de ISS Créditos do Programa Nota Salvador já podem ser transferidos para carga em celulares
MANUAIS Tenha acesso completo a todas as informações relativas ao funcionamento do Programa Nota Salvador e emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrónica (NFS-6-).	

7.0 LEGISLAÇÃO

• Decreto 18.019/2007 (alterado pelo Decreto 33.986/2021) (disponível no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br em Legislação/Decretos)